



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.094 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA VERDE DO JARDIM ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO DE “PRAÇA DOS PROFESSORES”

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área verde do Jardim Alvorada, neste Município, passa a denominar-se “Praça dos Professores”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

O(A) Lei 4.094

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Câmara)

EM SUA EDIÇÃO DE 19 / 11 / 2005

MOGI MIRIM, 21 / 11 / 2005

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo